



**Ponte de Lima**

## **EDITAL**

\_\_\_**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 12 de maio de 2026 e aprovada a 25 de maio de 2026. \_\_\_\_\_

\_\_\_Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt). \_\_\_\_\_

Ponte de Lima, 25 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

**Vasco Ferraz (Eng.º)**



# Ponte de Lima

Ata nº 10/2026

Divisão Administração Geral

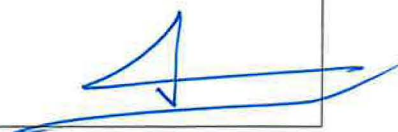
**Reunião de 12 de maio de 2026**

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes.

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DE LIMA**

<b>Data da reunião: 12 de maio de 2026</b>
<b>Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho</b>
<b>PRESENÇAS:</b>
<b><u>Presidente:</u></b>
<b>Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz</b>
<b><u>Vereadores:</u></b>
<b>Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa</b>
<b>Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira</b>
<b>Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes</b>
<b>Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo</b>
<b>Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago</b>
<b>Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues</b>
<b>FALTAS:</b>
<b>Início da Reunião: Quinze horas</b>
<b>Encerramento: Dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos</b>
<b>Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo</b>
<b>Prestou Colaboração Técnica: Ana Filipa Dantas</b>
<b>Resumo Diário de Tesouraria:</b> <b>Saldo.....12.221.032,47Euros</b>
<b>OBS: A Ata foi aprovada por minuta</b>



\_\_\_ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor a Henrique Soares, atleta de Jiu-Jitsu, natural de Ponte de Lima, pelo resultado obtido no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2026, considerado uma das competições mais exigentes do mundo, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, propôs um voto de louvor a Fernando Pimenta, canoísta limiano ao serviço do Sport Lisboa e Benfica, pelas vitórias alcançadas na Taça do Mundo de Velocidade, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Intervenção dos Vereadores:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de um voto de pesar pelo falecimento de Eduardo Barbosa Martins, uma referência do espírito cooperativo no nosso Concelho e figura de referência da Adegas Cooperativas de Ponte de Lima, voto que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto. Ainda no uso da palavra, do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: “Tivemos conhecimento da saída de um responsável técnico de uma área absolutamente central do Município, o Chefe de Divisão das Obras Particulares, num momento particularmente crítico. Não estamos a falar de um momento qualquer: terminou recentemente a discussão pública do PDM e o Município tem agora em mãos 5.557 reclamações, que exigem análise rigorosa, capacidade técnica e, acima de tudo, estabilidade dos serviços. Ora, o que se verifica é precisamente o contrário: a saída de um quadro técnico qualificado numa fase decisiva do processo. Perante isto, coloco as seguintes questões: Como garante o executivo que esta saída não compromete a capacidade de resposta às milhares de reclamações do PDM? Que plano concreto existe para assegurar a continuidade, qualidade e rapidez na análise de um processo que é absolutamente estruturante para o concelho? Esta saída é verdadeiramente um caso isolado — ou revela problemas mais

profundos na organização interna, na gestão de equipas e na capacidade de retenção de quadros técnicos? Ora, quando um elemento com responsabilidades num processo desta dimensão sai neste momento, isso não pode ser indiferente ao município, isso levanta dúvidas legítimas sobre a capacidade de coordenação e estabilidade do próprio executivo. O PDM é, provavelmente, o instrumento mais importante para o futuro do concelho. Relativamente à revisão da Carta Educativa e às notícias recentemente divulgadas sobre eventuais impactos na rede escolar do concelho, não podemos deixar de abordar a situação concreta da freguesia de Poiares, a qual mereceu um comunicado de imprensa no dia 08/05/2026. Trata-se de uma matéria sensível, que toca diretamente o quotidiano das famílias e a coesão territorial, e que, por isso, exige total clareza e responsabilidade por parte deste executivo. Assim, questiona-se: Que mecanismos de diálogo estão previstos com a Junta de Freguesia, a Associação de Pais e a comunidade educativa, de modo a assegurar que estas decisões são tomadas com proximidade e conhecimento do terreno? Gostaria, ainda, de deixar uma nota clara de reconhecimento pela posição assumida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Poiares. No exercício das suas funções, limitou-se a fazer aquilo que se exige a qualquer eleito local: defender os interesses da sua população e alertar para riscos que considera relevantes para a sua comunidade. Essa atitude não apenas é legítima, como contribui para qualificar o processo de decisão, trazendo para o debate político a realidade concreta das pessoas. Acima de tudo, está em causa a confiança das populações nas instituições e a forma como defendemos o território. Aquilo que hoje aqui trazemos não é um episódio isolado. É, infelizmente, um padrão de decisões e procedimentos que levantam dúvidas sérias sobre ética e imparcialidade na gestão municipal. E importa recordá-lo com clareza. Há um conjunto de decisões que não pode ser ignorado! Em 30 de novembro de 2021, foi proposta a nomeação para o Festival Internacional de Jardins de uma técnica que é, alegadamente, cônjuge de um vereador proponente — situação que nos levou a votar contra por uma questão de decoro político e ético. Em 14 de dezembro de 2021, tivemos um concurso para Chefe de Divisão onde o presidente do júri tinha sido orientador académico de uma potencial candidata, levantando dúvidas sobre independência e imparcialidade — voltámos a votar contra. Em 11 de janeiro de 2022, foi proposta uma alteração ao regulamento das Lagoas de Bertandos que, na prática, substitui um técnico por um cargo nomeado — abrindo a porta a concentrações de poder e a relações familiares diretas na Comissão Diretiva, composta apenas por três membros. Por isso, colocamos algumas questões: Onde está o cuidado com os conflitos de



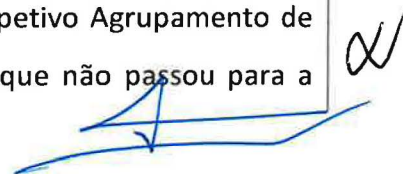
interesses? Onde está o princípio da separação e independência? Não está em causa o mérito individual de qualquer pessoa. Está em causa algo mais essencial: o cumprimento dos princípios da imparcialidade e independência da Administração Pública e a garantia de que não existem situações de conflito de interesses — nem reais, nem aparentes. Porque, em funções públicas, importa não apenas que as decisões sejam corretas, mas também que sejam percebidas como inequívocas pelos cidadãos. Acresce que vieram recentemente a público informações relativas a um procedimento concursal que levantam dúvidas adicionais: quanto à independência dos intervenientes; quanto ao cumprimento de regras; e quanto à separação entre funções políticas e procedimentos administrativos. Mesmo tratando-se de matéria que carece de esclarecimento completo, o seu impacto é imediato: coloca em causa a credibilidade institucional do Município. Mas os alegados factos referidos nas notícias são particularmente graves: uma vereadora candidata a um posto num serviço que tutela; um júri com ligações à candidata; alegado incumprimento de regras legais do procedimento, isto, a confirmar-se, é deveras grave. Perante este contexto, a nossa posição é clara e responsável: devem ser prestados esclarecimentos completos e transparentes; devem ser reforçadas garantias de imparcialidade nos procedimentos; e deve ser assegurado, em regulamento, que não existem relações de parentesco direto em órgãos de decisão tão restritos, como é o caso da Comissão Diretiva referida. Por isso, questionamos quanto: à composição e nomeação do júri; às eventuais relações funcionais ou políticas entre os intervenientes; ao cumprimento integral das regras legais aplicáveis; e às circunstâncias concretas em que decorreu o procedimento concursal. E é nossa responsabilidade coletiva garantir que nenhuma dúvida subsiste quanto à integridade dos processos e das escolhas deste executivo.”

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, prestou os seguintes esclarecimentos: relativamente à saída do Chefe da Divisão de Obras Particulares, esclareceu que tal circunstância não compromete o procedimento em curso, uma vez que qualquer decisão apenas será tomada após a análise dos contributos apresentados no âmbito da discussão pública, entretanto concluída. Mais referiu que surgiu um novo projeto de vida profissional para o referido Chefe de Divisão, o que determinará, nessa fase, a redução de um elemento técnico afeto aos serviços. Relativamente à freguesia de Poiares, o Senhor Presidente esclareceu que a matéria deverá, em primeira linha, ser colocada ao Ministério da Educação, atendendo a que a Carta Educativa constitui um instrumento de planeamento da rede educativa. No caso concreto, referiu que a freguesia em causa não dispõe de centro

educativo, tendo, no entanto, o Município já reunido com a Associação de Pais e com a Junta de Freguesia, mantendo-se disponível para prosseguir o diálogo com as respetivas instituições. Mais acrescentou que a intenção do Município é dotar os espaços existentes de melhores condições. Relativamente ao procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior com licenciatura na área da Comunicação Social ou do Jornalismo, o Senhor Presidente começou por referir que, de acordo com o comunicado do PSD, a matéria seria participada ao Ministério Público, razão pela qual entendia não ter esclarecimentos adicionais a prestar nesse âmbito. Não obstante, esclareceu que o júri do procedimento concursal é composto pela Presidente do Júri, Dr.<sup>a</sup> Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, e pelas vogais efetivas Dr.<sup>a</sup> Maria José Pereira Lopes Abreu, Técnica Superior no Serviço de Comunicação e Eventos, da Unidade de Estratégia e Modernização Administrativa, e Dr.<sup>a</sup> Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, todas trabalhadoras da Câmara Municipal de Ponte de Lima. Mais referiu que as relações funcionais estabelecidas no âmbito do procedimento foram as adequadas, que não existiram relações políticas entre os intervenientes, que foram integralmente cumpridas as regras legais aplicáveis e que as circunstâncias concretas em que decorreu o procedimento concursal constam do respetivo processo administrativo, publicado no sítio institucional do Município, encontrando-se, por isso, devidamente documentadas e esclarecidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Da Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Já percebi pelos esclarecimentos prestados que foram tomadas as medidas necessárias para que com a saída do Chefe da DOP, não seja condicionado o processo referente à revisão do PDM. Por outro lado e no que ao desporto diz respeito, questiono se é do seu conhecimento o fato da Diretora da Escola Secundária ter dado um prazo para terminar os treinos de patinagem no pavilhão da escola, uma vez que esta decisão impede a prática da modalidade, tendo alguns pais manifestado preocupação. Pergunto ainda, que medidas serão tomadas no sentido de encontrar uma solução que permita a continuidade da atividade desportiva.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que tem conhecimento da situação, a qual qualificou como complexa, referindo que existiu discussão entre as partes, o que, no seu entendimento, não deveria ter ocorrido. Mais esclareceu que a Escola Secundária não é gerida pelo Município, mas sim pelo respetivo Agrupamento de Escolas e pela Parque Escolar, tendo sido o único edifício escolar que não passou para a



posse ou gestão municipal, razão pela qual a entidade gestora poderá condicionar ou impedir a realização de treinos naquele espaço. Referiu, no entanto, que, numa primeira fase, o Município procurará garantir a continuidade dos treinos de patinagem na Escola Secundária até ao final do respetivo período desportivo, sendo intenção, para o ano seguinte, encontrar soluções alternativas no Pavilhão Municipal que, na sua opinião, poderão dar resposta às necessidades da modalidade. Assim, os treinos poderão decorrer entre o Pavilhão Municipal e a Escola Secundária. O Senhor Presidente referiu ainda que existe um protocolo celebrado com a Câmara Municipal, no âmbito do qual, após o termo do ano letivo, o pavilhão deverá ser cedido ao Município para utilização, em contrapartida da utilização da Piscina Municipal. Recordou que, em anos anteriores, a utilização da Piscina Municipal implicava encargos mensais significativos para a escola, tendo referido valores na ordem dos três mil euros mensais e, em determinado período, valores superiores pela utilização da piscina e do pavilhão. Acrescentou que, neste contexto, se colocam duas possibilidades: manter o protocolo existente, permitindo a continuidade da utilização do pavilhão para os treinos de patinagem, ou, em alternativa, cessar esse protocolo, caso em que a utilização da Piscina Municipal pela escola teria de ser reavaliada, designadamente quanto aos respetivos encargos. Mais informou que o pessoal não docente pertence ao Município, estando este a assegurar o pagamento de horas extraordinárias a um trabalhador para abertura, encerramento e limpeza do pavilhão aquando da utilização pela patinagem, pelo que tais encargos não recaem sobre a Direção da Escola nem sobre o Ministério da Educação. Concluiu lamentando a falta de articulação prévia com o Município e referindo que o assunto se encontra a ser acompanhado e será resolvido. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 28 de abril de 2026, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **(02) OBRAS PARTICULARES** \_\_\_\_\_

**\_\_\_2.1 – LOTE 1/26 – LOCAL DA OBRA: AVENIDA DE SANTA EULÁLIA – ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO VALE DO NEIVA - LOTES 1/2/3/4/5/6/7 E 8 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** retirar o assunto da ordem do dia. \_\_\_\_\_

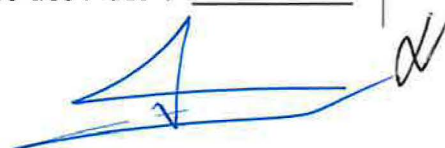
**\_\_\_2.2 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 2/19 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/23 – AUTO DE VISTORIA – RECEÇÃO PROVISÓRIA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares, a 28 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento, nos termos propostos no Auto de Vistoria elaborado a 27 de março de 2026, respeitante ao Processo de Loteamento nº 2/19, Alvará de Loteamento nº 4/23. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 90% do valor inicial da caução bancária, de acordo com o estabelecido no nº 5, do artigo 54.º do RJUE. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo ao auto de vistoria nº 6886/25,2026/03/2714-04-2026.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_2.3 - ONEREDPDM – 131/23 – LOCAL DA OBRA: RUA MANUEL LIMA BEZERRA, 38 – FREGUESIA DE ARCOZELO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares, a 6 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a isenção de taxas, no montante de 496,15€ (quatrocentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos), respeitante à obra sita na Rua Manuel Lima Bezerra, 38, Freguesia de Arcozele, ONEREDPDM – 131/23. \_\_\_\_\_

### **\_\_\_(03) OBRAS PÚBLICAS**

**\_\_\_3.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 24 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação da totalidade do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação do Cemitério Municipal de Ponte de Lima”. \_\_\_\_\_

**\_\_\_3.2 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VITORINO DOS PIÃES” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 24 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Beneficiação da Antiga Escola Primária de Vitorino dos Piães”. \_\_\_\_\_



**\_\_\_3.3 - EMPREITADA DE “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA” – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, a 6 de maio de 2026, e deliberou por unanimidade considerando que se verificam circunstâncias supervenientes que afetam os pressupostos da decisão de contratar e a regularidade do procedimento, a não adjudicação no âmbito do procedimento DEP14/2026-P, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do mesmo diploma; a adoção das diligências legalmente devidas de notificação aos interessados. Mais deliberou por unanimidade autorizar a abertura imediata de novo procedimento concursal, com integração prévia de todos os elementos técnicos complementares agora disponíveis, mantendo-se o valor base de 257.579,85€ e o prazo de apresentação de propostas de 14 dias.

**\_\_\_3.4 - EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA” – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 6 de maio de 2026, e deliberou por unanimidade aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 90 dias. Mais deliberou por unanimidade optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º Luís Miguel Franco Pereira e Eng.ª Ivone Raquel Fernandes de Sousa; designar como gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

#### (04) JUNTAS DE FREGUESIA

**4.1 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO - APOIO FINANCEIRO - 3.ª E 4.ª TRANCHES DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a 4 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação do pagamento da 3.ª e 4.ª tranches, do ano 2026, no valor total de 20.692,70€ (vinte mil seiscientos e noventa e dois euros e setenta cêntimos), à Freguesia de Refoios do Lima. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida.

**4.2 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO NA RUA DE PENEDO BRANCO E RUA DE SOBRADO” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 27 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 2.473,46€ (dois mil quatrocentos e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), à Freguesia de Refoios do Lima, destinada à obra de “Beneficiação na Rua de Penedo Branco e Rua de Sobrado”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida.

**4.3 – FREGUESIA DE BÁRRIO E CEPÕES – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA MÓ, ALFARRULA, BOUCEIRA, PONTE DO PRADO E TRAVESSA DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS DORES” - APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 13 de março de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 110.186,08€ (cento e dez mil cento e oitenta e seis euros e oito cêntimos), à Freguesia de Bárrio e Cepões, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Mó, Alfarrula, Bouceira, Ponte do Prado e Travessa da Capela de Nossa Senhora das Dores”, a transferir à medida da execução

dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ 4.4 – FREGUESIA DE SERDEDELO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO NA RUA DO CHOUSO (EM1253) – APROVAÇÃO.**

A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 4 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 8.745,00€ (oito mil setecentos e quarenta e cinco euros), à Freguesia de Serdedelo, destinada à obra de “Muro de Suporte e Vedação na Rua do Chouso (EM1253)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ 4.5 - FREGUESIA DE BÁRRIO E CEPÕES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA “2.ª DESCIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 6 DE MAIO DE 2026. – APROVAÇÃO.**

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 6 de maio de 2026, de autorização de realização da prova desportiva – “2.ª Descida de Carrinhos de Rolamentos” – Descida da Rua de S. Pedro, Rua da Mó e Travessa da Valinha, promovida pela Junta de Freguesia de Bárrio e Cepões. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ (05) ASSUNTOS DIVERSOS \_\_\_\_\_**

**\_\_\_ 5.1 – TECNOCAMPO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. – LOTES 7, 8 E 9 NO POLO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DA GEMIEIRA – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2018 – DECISÃO FINAL - APROVAÇÃO.**

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 31 de março de 2026, foi manifestada a intenção de proceder à resolução do contrato de compra e venda celebrado em 17 de maio de 2018, com a consequente reversão para o Município de Ponte de Lima dos lotes n.º 7, 8 e 9, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima respetivamente sob os n.ºs 873, 874, 1537, Gemieira, sítios no Pólo Empresarial e Industrial da Gemieira, titulados pela sociedade Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.; que a referida deliberação se fundamentou nas informações elaboradas pela Chefe da Divisão de Administração Geral, pelos serviços jurídicos da Divisão de Administração Geral e pelos serviços de fiscalização da Divisão de

Obras Públicas, as quais foram apropriadas pela Câmara Municipal; que a interessada foi regularmente notificada para, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; que o referido prazo decorreu integralmente sem que tivesse sido apresentada qualquer pronúncia, observação ou elemento suscetível de afastar ou infirmar os fundamentos de facto e de direito constantes da deliberação de intenção; que se mantêm integralmente válidos e atuais os pressupostos constantes das informações técnicas e jurídicas anteriormente prestadas, designadamente quanto ao incumprimento das obrigações assumidas pela adquirente relativamente à execução da construção a que se vinculou; quanto ao incumprimento do prazo associado à operação urbanística admitida, cujo termo ocorreu em 19 de maio de 2025, sem que tenha sido executada qualquer obra; e quanto à não concretização do fim contratual e do interesse público subjacente à alienação dos lotes; que o incumprimento verificado, conjugando o incumprimento inicial com o incumprimento superveniente associado à operação urbanística admitida, evidencia de forma reiterada e definitiva a frustração do fim contratual e urbanístico subjacente à alienação dos lotes, comprometendo os objetivos de interesse público associados ao loteamento industrial; a Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, apropriar-se das informações prestadas pela Chefe da Divisão de Administração Geral, pelos serviços jurídicos da Divisão de Administração Geral e pelos serviços de fiscalização da Divisão de Obras Públicas, fazendo suas as respetivas conclusões, e, em consequência, proceder à resolução do contrato de compra e venda celebrado em 17 de maio de 2018 entre o Município de Ponte de Lima e a sociedade Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., relativo aos lotes n.º 7 e 8 do Polo Empresarial e Industrial da Gemieira, com a consequente reversão para o Município de Ponte de Lima dos lotes n.º 7, 8 e 9, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima respetivamente sob os n.ºs 873, 874, 1537, Gemieira, sítios no Pólo Empresarial e Industrial da Gemieira, com fundamento no incumprimento das obrigações de execução da construção a que a adquirente se vinculou, no incumprimento do prazo associado à operação urbanística admitida, cujo termo ocorreu em 19 de maio de 2025, e na não concretização do fim contratual e do interesse público subjacente à alienação dos lotes; mais **deliberou por maioria**, determinar a notificação da interessada da presente decisão final, bem como promover os subsequentes atos legalmente necessários à efetivação da reversão dos lotes para o Município. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira



Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Na sequência das votações e respetivas declarações de voto das reuniões de Câmara de 28 de maio e 22 de julho de 2024, bem como da declaração de voto apresentada na reunião de 31 de março de 2026, voto contra, até porque esta matéria é consequente de uma escritura de 17 de maio de 2018, ou seja, numa época demasiado distante deste mandato, e porque não me foi dado conhecimento de que se procedeu conforme a recomendação que apresentei na referida declaração de voto da reunião de 31 de março.” \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.2 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO PARA VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “A EMBLEMÁTICA RAÇA BARROSÃ” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a venda do livro “A Emblemática Raça Barrosã”, ao público, pelo preço unitário de 15,00€ (quinze euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.3 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, A ASSOCIAÇÃO 3AR CENTRO DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DO AGROALIMENTAR E O IPVC – INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO – NUTRIR – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 4 DE MAIO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 4 de maio de 2026, de aprovação e assinatura da Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Ponte de Lima, a Associação 3AR Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia de Agroalimentar e o IPVC Instituto Politécnico de Viana do Castelo. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor com base na informação anexa, prestada pelos serviços.” \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.4 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUIDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM JUNHO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Teatro Diogo Bernardes, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 22 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de junho de 2026. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.5 – ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS – REGRAS GERAIS DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 4 de maio de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento por concurso público, bem como as regras gerais propostas para o procedimento relativo ao Direito de Ocupação de Espaços Públicos com Contentores de Recolha de Têxteis no Município de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.6 – ORDEM DOS ENGENHEIROS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALAS E COZINHA NO PALACETE VILLA MORAES PARA REALIZAÇÃO DE WELCOME COFFEE E ALMOÇO VOLANTE NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência de salas e cozinha do Palacete da Villa Moraes, no dia 19 de junho de 2026, com isenção das taxas devidas ao Município, à Ordem dos Engenheiros, para a realização de Welcome Coffee e Almoço Volante. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.7 – COORDENADORA DO CLA/UAb DE PONTE DE LIMA – SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA VISITA AO MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS, NO DIA 29 DE MAIO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a visita ao Museu do Brinquedo do Português, no dia 29 de maio de 2026, com isenção de taxas devidas ao Município, aos alunos seniores do CLA/UAb. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.8 – DROPPT – SOLICITA A CEDÊNCIA DA EXPOLIMA E DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NOS DIAS 29 E 30 DE AGOSTO DE 2026 COM REDUÇÃO DE TAXAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DROPPT 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da Expolima e do Pavilhão de Feiras e Exposições, à DROPPT, com a redução em 50% das taxas devidas ao Município, nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, para a realização do evento “DROPPT 2026”. Mais **deliberou por unanimidade** que o valor deverá ser liquidado antes da realização do evento, situação que será verificada no dia do evento com a apresentação do comprovativo do pagamento emitido pelo Município ao responsável pela abertura do acesso à Expolima, ficando desde já advertido que sem o comprovativo do pagamento não será permitido o acesso e utilização autorizada; finda a utilização do espaço, deverá entregar o mesmo limpo e no exato estado em que o recebeu, situação que será verificada pelos serviços do Município. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.9 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA – SOLICITA A CEDÊNCIA DO CAMPO DO TRIUNFO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 2.º FIRE XTREME – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou**



**por unanimidade** autorizar a cedência do Campo do Triunfo, no dia 14 de junho de 2026, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, a título gratuito, para a realização do evento “2.º Fire Xtreme”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.10 - PROTOCOLO DE ACORDO PARA ESTÁGIOS - CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS DE TÉCNICO DE JUVENTUDE, A CELEBRAR ENTRE A PREVIFORM LABORATÓRIO, FORMAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, LDA. E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO DA MINUTA.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Acordo para Estágios – Cursos de Educação e Formação para Adultos de Técnico de Juventude, a celebrar entre a PREVIFORM Laboratório, Formação, Higiene e Segurança do Trabalho, Lda. e o Município de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.11 – CENTRO DE INSTRUÇÃO E RECREIO VILAMOURENSE – EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “IV PASSEIO DE JIPES DO CIRV” - A REALIZAR NO DIA 23 DE MAIO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos, da Secção de Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, a 24 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável à realização do evento desportivo “IV Passeio de Jipes do CIRV”, que se realizará no dia 23 de maio de 2026, com início e término no Concelho de Caminha, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente nas freguesias de Cabração e Moreira do Lima. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.12 – MOTOR CLUB DE GUIMARÃES – SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA PONTE MEDIEVAL DE PONTE DE LIMA PARA DESFILE DE VIATURAS DE COMPETIÇÃO DURANTE O EVENTO RALLY SERIES A REALIZAR NO DIA 23 DE MAIO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a utilização da Ponte Medieval de Ponte de Lima para desfile de viaturas de competição, no dia 23 de maio de 2026, durante o evento Rally Series, devendo cumprir as seguintes condições: apenas estão autorizados os dez primeiros classificados da prova a utilizar a Ponte Medieval, velocidade máxima de 5 kms/hora, assinatura de termo de responsabilidade com penalização caso as condições não sejam cumpridas. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.13 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTENTORIZAÇÃO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “SISTEMA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS DE PONTE DE LIMA – FASE 1” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, da Divisão Financeira e Patrimonial/Secção de Património e Aprovisionamento, a 24 de abril de 2026, e

**deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório preliminar de 26 de fevereiro de 2026 e no relatório final de 15 de abril de 2026, adjudicando a aquisição de contentorização no âmbito da operação “Sistema de Recolha de Biorresíduos de Ponte de Lima”, nos seguintes termos: à Empresa “Waste To Me”, a aquisição dos lotes n.º 1 e 6, pelo valor total de 86.068,00€ (oitenta e seis mil e sessenta e oito euros); à Empresa “Sopinal – Indústria de Equipamentos e Contentores, S.A.”, a aquisição dos lotes n.º 2, 8 e 11, pelo valor total de 39.164,00€ (trinta e nove mil cento e sessenta e quatro euros); à Empresa “Resopre S.A.”, a aquisição dos lotes n.º 3 e 4, pelo valor total de 6.333,60€ (seis mil trezentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos); à Empresa “Enermeter – Sistemas de Medição, Unipessoal, Lda.”, a aquisição do lote n.º 5, pelo valor de 196.890,00€ (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa euros); à Empresa “Associação Revolta das Minhocas”, a aquisição do lote n.º 7, pelo valor de 31.700,00€ (trinta e um mil e setecentos euros) e à Empresa “Ecoground – Soluções Ambientais, Lda”, a aquisição dos lotes n.º 9 e 10, pelo valor total de 3.350,00€ (três mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar as Minutas do Contrato. \_\_\_\_\_

**5.14 – ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DA LOJA N.º 34 LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DAS FINANÇAS – AJUSTE DIRETO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar o arrendamento da Loja n.º 34, localizada no Edifício do Parque de Estacionamento das Finanças de Ponte de Lima, sito na Rua Dr. Luís da Cunha Nogueira, através de ajuste direto, pelo valor base de 200,00€ (duzentos euros), durante um período de 30 dias seguidos, de acordo com as obrigações específicas constantes do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

**5.15 – COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE PONTE DE LIMA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRADO PARA AS FESTAS EM HONRA DE SÃO JOÃO BAPTISTA, A REALIZAR ENTRE OS DIAS 20 A 24 DE JUNHO DE 2026, COM ISENÇÃO DE TAXAS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do terrado na Alameda de São João e Eira da Expolima, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho, a título gratuito, à Comissão de Festas de São João Baptista, no âmbito das Festas em Honra de São João Baptista, com a possibilidade de aluguer dos espaços a terceiros de forma a garantir uma fonte de receita à Comissão de Festas de São João Baptista de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

**(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** \_\_\_\_\_

**6.1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DAS LAGOAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM AS REFEIÇÕES SERVIDAS NO ÂMBITO DAS “OFICINAS DA PÁSCOA**

**2026” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, a 14 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 437,40€ (quatrocentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos), à Associação de Pais das Lagoas, destinado a custear as despesas com as refeições, no âmbito das “Oficinas da Páscoa 2026”. \_\_\_\_\_

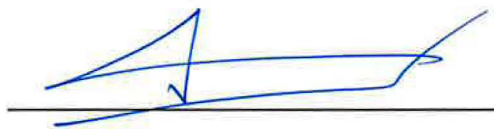
**6.2 - IRMANDADE DE SÃO JOÃO BAPTISTA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO.** Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “E para as restantes festas do concelho também há subsídio?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que se trata de uma situação única, à semelhança do que sucede com as Feiras Novas, assumindo natureza excecional e imemorial. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 3.171,30€ (três mil cento e setenta e um euros e trinta cêntimos), à Irmandade de São João Baptista, destinado a custear despesas com a realização da festa em honra de São João de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

**(07) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

\_\_\_\_\_



## Ponte de Lima

### Voto de Louvor

Henrique Soares, atleta de Jiu-Jitsu natural de Ponte de Lima, conquistou a medalha de bronze no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2026, promovido pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu e pela International Brazilian Jiu-Jitsu Federation, de 24 de abril a 3 maio, na cidade de Barueri, em São Paulo.

O atleta da equipa Focus Jiu-Jitsu conquistou a medalha de bronze na categoria Masculino-Adulto-Marrom-Pesado.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita o atleta Henrique Soares e apresenta um Voto de Louvor pelo resultado obtido no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2026, considerado uma das competições mais exigentes do mundo.

Ponte de Lima, 12 de maio de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



## Ponte de Lima

### PROPOSTA

### Voto louvor

A Fernando Pimenta, canoísta limiano, pelas vitórias alcançadas em K1 1000m e K1 5000m na Taça do Mundo de Canoagem de Velocidade, realizada de 15 a 17 de maio de 2026, em Szeged, na Hungria.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita o canoísta Fernando Pimenta e apresenta um Voto de Louvor pelas vitórias alcançadas na Taça de Mundo de Velocidade.

Ponte de Lima, 12 de maio de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



## VOTO DE PESAR

---

### Eduardo Barbosa Martins

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, Vereador do PSD à Câmara Municipal de Ponte de Lima, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Eduardo Barbosa Martins, uma referência do espírito cooperativo no nosso concelho e figura de referência da Adega Cooperativa de Ponte de Lima.

Homem de trabalho, proximidade e dedicação, deixou uma marca humana e profissional que perdurará na memória de todos os que com ele conviveram, pelo que o seu legado continuará vivo no coração de todos os que beneficiaram da sua visão e entrega.

É momento de expressar as mais profundas condolências à família enlutada, bem como amigos e à Adega Cooperativa de Ponte de Lima.

Ponte de Lima, 12 de maio de 2026

O Vereador,

---

**José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo**  
O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD